



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, COM A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO.

Às 09:30 do dia 08 de abril de 2025, na sede da Câmara Municipal de Dois Córregos, reuniram-se os Srs. Davi Chrystian Mello Offerni – Diretor Jurídico, Marlon Henrique Minatel Calandrim – Assessor de Gabinete da Presidência, Rodrigo de Souza da Silva – Diretor Contábil Legislativo, Bruna Cristina Marques da Silva – Oficial de Finanças Legislativo e Rafaela Fernanda Cantadori - Secretária da Fazenda Municipal de Dois Córregos, pelo fato da Presidência da Câmara Municipal de Dois Córregos haver sido oficialmente informada sobre problemas decorrentes do atraso na entrega do Relatório da Receita Corrente Líquida. Diante da gravidade da situação, a Diretoria Jurídica Legislativa, que também exerce as funções de Controle Interno desta Casa, por meio da Portaria nº 05/2025, em razão do pedido de demissão do servidor anteriormente responsável pela Diretoria Administrativa Legislativa, manifestou preocupação quanto à regularidade das informações fiscais, trazendo ao conhecimento da Presidência. Paralelamente, a Diretoria Contábil também reportou os atrasos e reforçou a necessidade de medidas imediatas, orientando a Presidência a convocar a Secretaria da Fazenda Municipal para prestar os devidos esclarecimentos e assim o fez. Iniciada a reunião, a Secretária Sra. Rafaela foi questionada a respeito dos atrasos na entrega dos relatórios obrigatórios ao Poder Legislativo. Especificamente, foi apontado que o **Relatório da Receita Corrente Líquida**, que deveria ter sido encaminhado à Câmara Municipal até o dia **25 de janeiro de 2025**, foi entregue apenas em **07 de fevereiro de 2025**. Em resposta, a Sra. Secretária justificou os atrasos, destacando a ausência de servidores efetivos no Executivo Municipal, que atualmente não conta com orçamentista nem contadores concursados, dependendo exclusivamente dos serviços de uma empresa terceirizada de contabilidade. Acrescentou, ainda, que a demora no envio se deu, em parte, devido à necessidade de armazenamento e validação do arquivo XML junto ao Tribunal de Contas do Estado, procedimento indispensável antes do envio à Câmara, com o objetivo de evitar divergências ou inconsistências nos dados. A Secretária mencionou também, que o final de ano é um período de alta demanda na Prefeitura, pois as empresas contratadas pelo Executivo costumam encaminhar todas as notas fiscais próximas ao encerramento do exercício, exigindo da equipe a execução de trâmites intensos de conferência e recebimento. Tal cenário, aliado à precariedade de pessoal, tem dificultado o cumprimento dos prazos legais. Ademais, a Sra. Rafaela comprometeu-se a levar a situação ao conhecimento do Sr. Prefeito, a fim de que se avalie a possibilidade de estabelecer, em momentos críticos ao fim do ano, períodos de trabalho interno com as portas fechadas ao público, para que a equipe possa se dedicar exclusivamente às demandas técnicas e legais, buscando garantir maior celeridade e evitar futuros atrasos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ainda, o Diretor Jurídico ressaltou a importância do comprometimento e da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto ao rigoroso cumprimento dos prazos legais para envio das informações e relatórios exigidos. Destacou que o descumprimento reiterado dessas obrigações configura violação à Lei Orgânica do Município, além de comprometer a transparência e a regularidade da gestão pública, o que pode resultar em prejuízos institucionais irreparáveis, inclusive com a possibilidade de responsabilização política e administrativa, a depender da gravidade e da reiteração da conduta, não se descartando, inclusive, o risco de instauração de processo de cassação de mandato. Por fim, o Diretor Contábil Legislativo, em comum acordo com a Secretária Municipal da Fazenda, deliberou pela alteração da data de envio do Relatório da Receita Corrente Líquida, atualmente fixada para o dia 25, passando a ser encaminhada até o dia 28 do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre. A mudança visa garantir maior compatibilidade com os prazos operacionais da área contábil e assegurar a devida consolidação das informações fiscais, sem comprometer os mecanismos de controle e fiscalização da Câmara Municipal. Para formalizar a alteração, serão promovidos os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

DAVI CHRYSTIAN MELLO OFFERNI
DIRETOR JURÍDICO LEGISLATIVO

MARLON H. MINATEL CALANDRIM
ASSESSOR DE GABINETE

RODRIDO DE SOUZA DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL LEGISLATIVO

BRUNA CRISTINA MARQUES DA SILVA
OFICIAL DE FINANÇAS LEGISLATIVO

RAFAELA FERNANDA CANTADORI
SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL